

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Nº= **94/2021 -011**

Restos a Pg de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 07/01/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

**Credor...: JULIO CESAR RIBEIRO GORI** **Número: 6119**  
Endereço.: RUA SAO FRANCISCO Nº: 172 Bairro: SAO BARTOLOMEU  
CEP .....: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est.: CPF....: 012.233.346-27  
**Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -**

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 94 Liquidacao Nº.: 11  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*10.777,25 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.419,35  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*8.377,84 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*958,49 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.419,35

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 07/01/2022

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - DEZEMBRO/2021

CRC:  
Contador(a)

CPF:  
Liquidante

CPF:  
Ordenador(a) da despesa

## PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.419,35 ,Sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos.\*\*\*\*\*

07/01/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 315573 Docum.:

Tesoureiro(a):

CPF:





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 30 de Dezembro de 2021.

  
Julio César Ribeiro Gori  
Vereador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

8/NFe



|                   |            |                       |                     |               |                 |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 8 / NFe    | Emissão               | 29/12/2021 16:30:41 | Incidência    | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 29/12/2021 | Código de verificação | 1CCU.U6WD.LLFL.FROB | Exigibilidade | Exigível        | RPS         |     |

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: 012.233.346-27 Reg.: Imune  
Endereço: SÃO FRANCISCO, 161 - Bairro: DIST. SAO BARTOLOMEU - Cep: 35400-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: gorivereador@gmail.com

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

| Descrição                         | Unitário     | Qtd. | Total        |
|-----------------------------------|--------------|------|--------------|
| Prestação de serviços advocatício | R\$ 3.000,00 | 1,00 | R\$ 3.000,00 |

**Observações**

Prestação de serviço de 01/12/2021 a 31/12/2021

**Tributos Federais**

|     |      |      |      |        |
|-----|------|------|------|--------|
| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
| --- | ---  | ---  | ---  | ---    |

**Detalhamento de Valores**

|                          |                           |                      |              |
|--------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| Valor Total da Nota(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
| 3.000,00                 | 0,00                      | ---                  | ---          |
| Outras Retenções(R\$)    |                           | Valor Líquido:       | R\$ 3.000,00 |
| 0,00                     |                           |                      |              |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 8, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1CCU.U6WD.LLFL.FROB>

Data: 30/12/21

Assinatura:



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 01 a 28 de dezembro de 2021 foram prestados os seguintes serviços:  
Orientações jurídicas ao gabinete no que tange as propostas apresentadas:

- Indicações: 642 e 650/21
- Requerimentos: 519, 529, 531, 539 e 545/21
- Representações: 421, 423 e 432/21
- Subemenda ao Projeto de Lei Ordinária 311/21 relativo a queima de fogos de artifícios no município de Ouro Preto – MG
- Projeto de Resolução: 381/21
- Ofício encaminhado Mesa Diretora da CMOP, solicitando a realização de procedimentos licitatórios destinados a contratação de empresa especializada na locação de veículos para o exercício do mandato parlamentar.
- Análise de pautas das reuniões de comissões e ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto.
- Outros encaminhamentos e orientações relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Análise de pautas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 28 de dezembro de 2021.

**WILLER BRUNO COSTA**

**OAB/MG 147.078**

# MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Motocar Locações  
de Veículos Ltda -  
Nº 80 - Bairro: Noessa  
Senhora do Carmo -  
Mariana/MG - CEP: 35.420-  
CNPJ: 13.319.680/0001-  
52

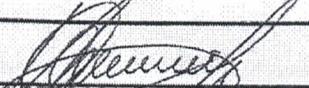
DEMONSTRATIVO DE  
LOCAÇÃO Nº 0000340

Emissão: 30/12/2021

## DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CNPJ/CPF: 012.233.346-27  
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 161  
Bairro: DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU  
OURO PRETO /MG CEP: 35.400-000

| DESCRIÇÃO                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|-------------|
| GOL Placa: QPS-4929                          | 30         | 100,00         | 3.000,00    |
| Data da locação: dia 01/12/2021 a 30/12/2021 |            |                |             |

|   |  |       |             |
|---|--|-------|-------------|
|  |  | TOTAL | RS 3.000,00 |
|---|--|-------|-------------|

DADOS ADICIONAIS: MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
LTDA - ME  
13.319.680/0001-52

|                                   |   |   |
|-----------------------------------|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO<br>30/12/2021 | IDENTIFICAÇÃO E<br>ASSINATURA DO<br>RECEBEDOR | DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO<br>Nº: 0000340 |
|-----------------------------------|---|---|

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o N° 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI** inscrita no CPF sob o n° 012.233.346-27, com sede à RUA SÃO FRANCISCO, N°161, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

| Marca      | Modelo  | Ano/Modelo | Placa    | Data da Saída | Km Inicial |
|------------|---------|------------|----------|---------------|------------|
| VOLKSVAGEM | GOL 1.0 | 2018/2019  | QPS-4929 | 01/12/2021    | 72.789KM   |

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2-DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

| Veículos            | Valor Mensal Unitário | Valor km Excedente | Franquia de km |
|---------------------|-----------------------|--------------------|----------------|
| GOL placa: QPS-4929 | R\$3.000,00           | LIVRE              | LIVRE          |

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

2.5 – O pagamento será via **BOLETO BANCÁRIO** para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de **R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

GABINETE VEREADOR  
JULIO GORI  
OURO PRETO - MG

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

5.1 – Indenizar a LOCADORA no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a LOCADORA declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser CAMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURO PRETO, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, rebouques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.

GABINETE VEREADOR  
JÚLIO GORI  
OURO PRETO - MG



## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 30 DIAS, com início em 01/12/2021 a 31/12/2021.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 30 dias, caso o veículo seja devolvido antes da data o valor a pagar é o valor mensal.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

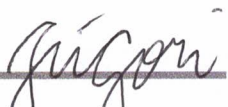
9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

  
GABINETE VEREADOR  
JÚLIO GORI  
OURO PRETO - MG

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 3% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 01 de Dezembro de 2021.

  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF:012.233.346-27  
GABINETE VEREADOR  
JÚLIO GORI  
OURO PRETO - MG

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº. 00020381  
SÉRIE 101

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

ROD. INCONFIDENTES  
Nº 76 COMPL. KM  
CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG  
CEP: 35410000  
TEL.: 3135531200

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 00020381-FL1/1  
SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da SEFAZ autorizadora

3121 1223 0626 9800 0175 5510 1000 0203 8110 0023 5220

NATUREZA DA OPERAÇÃO

AVANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214510304577 30/12/2021 15:06:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
611115280080

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
ULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

012.233.346-27

DATA DA EMISSÃO

30/12/2021

ENDEREÇO  
RUA SÃO FRANCISCO, 161 SÃO BARTOLOMEU

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400000

DATA DA ENTREGA

30/12/2021

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE/FAX

0995629218

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:06:58

NATUREZA

COD. NUM. 233560-00

ENC. 20/01/22

VALOR 1.419,35

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |          |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.419,35 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00     |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 1.419,35 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                 |            |                    |                  |         |          |
|--------------|-----------------|------------|--------------------|------------------|---------|----------|
| RAZÃO SOCIAL | PRETE POR CONTA | 9          | CÓDIGO ANTT        | PLACA DO VEÍCULO | UF      | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL | QUANTIDADE       | ESPÉCIE | MARCA    |
|              | NUMERAÇÃO       | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |                  |         |          |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|------------------------------|----------|-----|------|-----|------------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00000000000001 | GASOLINA COMUM               | 27101259 | 060 | 5929 | L   | 51,7100    | 7,394          | 382,34      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 00000000000001 | GASOLINA COMUM               | 27101259 | 060 | 5929 | L   | 33,1110    | 7,42           | 245,68      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 00000000000001 | GASOLINA COMUM               | 27101259 | 060 | 5929 | L   | 29,4100    | 7,337          | 215,78      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 00000000000001 | GASOLINA COMUM               | 27101259 | 060 | 5929 | L   | 31,9610    | 7,173          | 229,25      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 00000000000001 | GASOLINA COMUM               | 27101259 | 060 | 5929 | L   | 48,7410    | 7,105          | 346,30      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

**RECEBEMOS**  
30/12/21  
VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 630,89 (44,4%) FEDERAL R\$ 190,88 ESTADUAL R\$ 439,98 FONTE IBPT  
41C617 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFCe (001) 348382 351868 355378 358491 346339

RESERVADO AO FISCO

MITENTE (23.062.698/0001-75)  
 VICENTE PEDROSA

NÚMERO FATURA 00000235560-00 EMISSÃO 30/12/2021 VENCIMENTO 20/01/2022 VALOR R\$ 1.419,35 PÁG 001

CPF : 012.233.346-27  
 INSC. ESTADUAL : 10422323

PERÍODO FATURADO : DE 01/01/2021 À 30/12/2021  
 CÓDIGO CLIENTE : 0100000055275  
 TELEFONE : 995629218

VENCIMENTO: 20/01/2022

**JULIO CESAR RIBEIRO GORI**  
 RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, BAIRRO  
 CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

| PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------|------------|------------|-------------|-----------------|------------|------------|-------------|
| ASOLINA COMUM   | 51,710     | 7,394      | 382,34      | GASOLINA COMUM  | 33,111     | 7,420      | 245,88      |
| ASOLINA COMUM   | 29,410     | 7,337      | 215,78      | GASOLINA COMUM  | 31,961     | 7,173      | 229,25      |
| ASOLINA COMUM   | 48,741     | 7,105      | 346,30      |                 |            |            | 2021        |
|                 |            |            |             |                 |            |            | 5275        |
|                 |            |            |             |                 |            |            | 9218        |

ENDAS ACOBERTADAS PELOS 5 CUPONS ABAIXO:

| NÚMERO | EMISSÃO  | VALOR R\$ | CHAVE DE ACESSO          | M/SÉRIE                       | NÚMERO | EMISSÃO  | VALOR R\$ | CHAVE DE ACESSO  | M/SÉRIE |
|--------|----------|-----------|--------------------------|-------------------------------|--------|----------|-----------|--|---------|
| 46339  | 03/12/21 | 215,78    |                          |                               | 348382 | 08/12/21 | 245,88    | 3121 1223 0626 9800 0175 6500 1000 3483 8211 1300 8552 |         |
| 51868  | 15/12/21 | 382,34    | 3121 1223 0626 9800 0175 | 6500 1000 3518 6811 1304 2122 | 355378 | 22/12/21 | 346,30    | 3121 1223 0626 9800 0175 6500 1000 3553 7811 1307 7276 |         |
| 58491  | 28/12/21 | 229,25    | 3121 1223 0626 9800 0175 | 6500 1000 3584 9111 1310 7958 |        |          |           |  |         |

**RECEBEMOS**  
 30/12/21  
 VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA

TOTAL  
 45,88  
 29,25  
 2021  
 5275  
 9218  
 18552  
 17276

|   |  |                                       |                                 |                              |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Beneficiário<br><b>VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA</b><br>CNPJ: 23062698000175 ROD. INCONFIDENTES 78 KM, CACHOEIRA DO CAMPO, OURO PRETO/MG, CEP 35410-000 | Agência/código beneficiário<br><b>1472/00013-0</b> | Nosso número<br><b>109/10238546-9</b> | Vencimento<br><b>20/01/2022</b> | Valor R\$<br><b>1.419,35</b> |
| Pagador<br><b>JULIO CESAR RIBEIRO GORI</b>  | Autenticação mecânica                              |                                       |                                 |                              |

Prezados,

Venho por meio de esse salientar erro na emissão de cupom referente ao abastecimento dia 03/12/2021 valor de R\$ 215,78, placa QPS-4829, com a requisição de abastecimento numero de 1830, ressaltado erro do frentista que foi emitido como opção dinheiro e não a faturar e também em outro cadastr. Cupom fiscal de numero 346339.

Já alterado, com isso firmo que o faturamento atual esta de forma correta.

Atenciosamente

Anderson Cesário Ramos

Assistente Administrativo

Vicente Pedrosa Irmãos



23.062.698/0001-75

VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA.

Rodovia dos Inconfidentes, Km 76, S/Nº  
Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG  
CEP.: 35.410-000

Cachoeira do Campo 30 de Dezembro de 2012

A Estivo

CNPJ: 23.062.690/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA  
IE: 4611115280080

RDD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

| CODIGO              | DESCRIÇÃO      | QUANTIDADE UN | VL UNIT R\$ | VL ITEM R\$    |
|---------------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| 1                   | GASOLINA COMUM | 29.410 L      | 7,337       | 215,78         |
| QTD. TOTAL DE ITENS |                |               |             | 1              |
| VALOR TOTAL R\$     |                |               |             | 215,78         |
| VALOR A PAGAR R\$   |                |               |             | 215,78         |
| FORMA PAGAMENTO     |                |               |             | VALOR PAGO R\$ |
| DINHEIRO (DINHEIRO) |                |               |             | 215,78         |

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>

3121 1223 0626 9800 0175 6500 1000 3463 3911 1298 0316

CONSUMIDOR

CPF: 536.168.636-00 JULIO CESAR RIBEIRO

ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV. MELÓ VIANA 339, BOA PASTOR, MANHUAÇU/MG  
CEP 36900-000

NFC-E NO. 346339 SERIE 1 03/12/2021 18:37:19

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 131214829809281 03/12/2021 18:38:53



INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 95,91

FEDERAL R\$ 29,02 ESTADUAL R\$ 66,89 FONTE: IDPT F98436

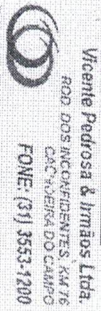
BT:7 BU:4 TQ:2 EI:3117923,450 EF:3117952,860

CX:TURN0 2 TA:OP:DEYVID SARTANA V:500

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE

### POSTO PEDROSA



Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.  
RDD DOS INCONFIDENTES, KM 76  
CAC HIVERIA DO CAMPO  
FONE: (31) 3553-1200

Ouro Preto, 03.12.21  
KM 75,758  
1830

### PEDROSA DE POSTOS

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista da Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Placa: AP54929

Nome da Firma:

Julio C. R. Souza

| PRODUTOS           | QUANT. | VALOR R\$ |
|--------------------|--------|-----------|
| Gasolina Comum     | 29,41  | 215,78    |
| Gasolina Aditivada |        |           |
| Óleo Diesel        |        |           |
| Alcool             |        |           |
| Lubrificantes      |        |           |
| TOTAL              |        | 215,78    |

Julio C. R. Souza  
Carimbo e ass. autorizada

# FATURA

CNPJ: 23.062.690/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
 IE: 461115280080  
 ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
 BAIRRO SACHELEIA DO CAMPO CEP: 35470-000 OURO PRETO  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

| CODIGO              | DESCRICAO      | QUANTIDADE UN | VL UNIT R\$ | VL ITEM R\$    |
|---------------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| 1                   | GASOLINA COMUM | -33,111 L     | 7.420       | 245,68         |
| QTD. TOTAL DE ITENS |                |               |             | 1              |
| VALOR TOTAL R\$     |                |               |             | 245,68         |
| VALOR A PAGAR R\$   |                |               |             | 245,68         |
| FORMA PAGAMENTO     |                |               |             | VALOR PAGO R\$ |
| DINHEIRO (DINHEIRO) |                |               |             | 245,68         |

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM  
<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>  
 3121 1223 0626 0000 0175 6500 1000 3403 8211 1300 8552

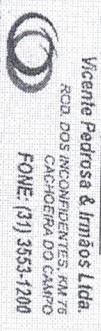
CONSUMIDOR  
 CPF: 012.293.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO MARTINHO 161/SÃO MARTINHO, CERTA  
 D, OURO PRETO/MS, CEP 35400-000  
 NFC-E NO. 340302 SERIE 1 08/12/2021 15:10:03  
 VIA CONSUMIDOR  
 PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 13121480595361 08/12/2021 15:11:17



INFORMAÇÃO DOS IMPOSTOS TOTAIS INCIDENTES  
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)  
 FEDERAL R\$ 33,04 ESTADUAL R\$ 76,16 FONTE: 18PT F9A436  
 BI:7 BO:4 TO:2 EI:3129384.639 EF:3129417.750  
 CX:TURN0 1 MA OP:ALISSON V:540  
 CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 IE: 0000010422323 PLACA: OPS-4929 KM: 76134  
 MEDIA ANTERIOR 11,0KM/L. ATUAL 21,2KM/L  
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

R\$ 109,20

## POSTO PEDROSA



Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.  
 ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 76  
 SACHELEIA DO CAMPO  
 FONE: (31) 3553-1200

Ouro Preto, 08, 12, 21  
 KM 76,134  
 3631

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa **OP54929** desta empresa, os seguintes produtos (e os serviços).

Nome da Firma: *Julio Cesar*

| PRODUTOS           | QUANT. | VALOR R\$ |
|--------------------|--------|-----------|
| Gasolina Comum     | 33,11  | 245,68    |
| Gasolina Aditivada |        |           |
| Óleo Diesel        |        |           |
| Alcool             |        |           |
| Lubrificantes      |        |           |
| TOTAL              |        | 245,68    |

*Julio Cesar*  
 Caminho e ass. autorizada

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA  
IE: 4611115280080

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

| CODIGO              | DESCRICAO      | QUANTIDADE UN | VL UNIT R\$ | VL ITEM R\$    |
|---------------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| 1                   | GASOLINA COMUM | 51,710 L      | 7,394       | 382,34         |
| QTD. TOTAL DE ITENS |                |               |             | 1              |
| VALOR TOTAL R\$     |                |               |             | 382,34         |
| VALOR A PAGAR R\$   |                |               |             | 382,34         |
| FORMA PAGAMENTO     |                |               |             | VALOR PAGO R\$ |
| VALE CLIENTE (VALE) |                |               |             | 382,34         |

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portal/nfce>

3121 1223 0626 9000 0175 6500 1000 3518 6811 1304 2122

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 351668 SERIE 1 15/12/2021 22:05:44

VIA CONSUMIDOR

PROTÓTIPO AUTORIZAÇÃO 131214935033719 15/12/2021 22:07:14



INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 159,95

FEDERAL R\$ 51,42 ESTADUAL R\$ 118,52 FONTE: IBPT F9A436

BI:7 B0:4 T0:2 EI:3144764,530 EF:3144816,240

CX: TURNO 3 NO OP: FERRANDO V:542

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 000010422323 PLACA: OPS-4929 KM: 76677

MEDIA ANTERIOR 21,2KM/L. ATUAL 10,5KM/L

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP  
35400-000

PLACA: OPS-4929 (OIL)

KM: 76677

MEDIA ANTERIOR 21,2KM/L. ATUAL 10,5KM/L

TOTAL GERAL R\$ 382,34

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHEÇO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

*Julio Cesar Ribeiro Gori*

STO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

RUA DOS INCONFIDENTES, KM 76

BARRIO CACHOEIRA DO CAMPO

OURO PRETO - MG

3632



REDE  
PEDROSA DE POSTOS

Ouro Preto, .....

KM 76677

45 12 21

0154929

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa .....  
desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: *Julio Cesar Ribeiro Gori*

| PRODUTOS           | QUANT. | VALOR R\$ |
|--------------------|--------|-----------|
| Gasolina Comum     | 51,71  | 382,34    |
| Gasolina Aditivada |        |           |
| Óleo Diesel        |        |           |
| Alcool             |        |           |
| Lubrificantes      |        |           |
| TOTAL              |        | 382,34    |

*Julio Cesar Ribeiro Gori*  
Carimbo ass. autorizada



CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
IE: 4611115280080

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BRARRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

| CODIGO              | DESCRICAO      | QUANTIDADE UN | VL UNIT R\$ | VL ITEM R\$    |
|---------------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| 1                   | GASOLINA COMUM | 48,741 L      | 7,105       | 346,30         |
| QTD. TOTAL DE ITENS |                |               |             | 1              |
| VALOR TOTAL R\$     |                |               |             | 346,30         |
| VALOR A PAGAR R\$   |                |               |             | 346,30         |
| FORMA PAGAMENTO     |                |               |             | VALOR PAGO R\$ |
| VALE CLIENTE (VALE) |                |               |             | 346,30         |

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalnfce>

3121 1223 0626 9000 0175 6500 1000 3553 7811 1307 7276

CONSUMIDOR

CPF: 012.293.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 355378 SERIE 1 22/12/2021 14:10:14

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131214994855530 22/12/2021 14:11:55



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES  
(LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 153,93

FEDERAL R\$ 46,57 ESTADUAL R\$ 107,35 FONTE: IBPT 410617

BI:7 BQ:4 YQ:2 EI:3156005.899 EF:3156054.640

CX:TURNO 1 MA 0P:ALISSON U:501

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 0000010422323 PLACA: OPS-4929 KM: 77274

MEDIA ANTERIOR 10,5KM/L. ATUAL 12,2KM/L

ORRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.293.346-27 IE: 0000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP  
35400-000

PLACA: OPS-4929 (60L)

KM: 77274

MEDIA ANTERIOR 10,5KM/L. ATUAL 12,2KM/L.

TOTAL GERAL R\$ 346,30

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

*Julio Cesar*

**POSTO PEDROSA**  
Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.  
ROD. DOS INCONFIDENTES, 76 KM  
CACHOEIRA DO CAMPO  
FONE: (31) 3553-1200

REDE **PEDROSA DE POSTOS**

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos, (e ou serviços).

Nome da Firma: *Julio Cesar*

| PRODUTOS           | QUANT. | VALOR R\$ |
|--------------------|--------|-----------|
| Gasolina Comum     | 48,741 | 346,30    |
| Gasolina Aditivada |        |           |
| Óleo Diesel        |        |           |
| Alcool             |        |           |
| Lubrificantes      |        |           |
| TOTAL              |        | 346,30    |

*Julio Cesar*  
Carimbo e ass. autorizada

Ouro Preto, MG, 22/12/21  
KM 77274  
3633  
OPS-4929

CNPJ: 23.062.598/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
IE: 4611115230080

RDD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
CARRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

| CODIGO              | DESCRICAO      | QUANTIDADE UN | VL UNIT R\$ | VL ITEM R\$    |
|---------------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| 1                   | GASOLINA COMUM | 31,96 L       | 7,173       | 229,25         |
| QTD. TOTAL DE ITENS |                |               |             | 1              |
| VALOR TOTAL R\$     |                |               |             | 229,25         |
| VALOR A PAGAR R\$   |                |               |             | 229,25         |
| FORMA PAGAMENTO     |                |               |             | VALOR PAGO R\$ |
| VALE CLIENTE (VALE) |                |               |             | 229,25         |

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://ufca.fszanda.sp.gov.br/portalfca>

3121 1223 0626 9600 0175 6500 1000 3584 5111 1310 7958

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
O, OURO PRETO/MS, CEP 35400-000

NFC-E NO. 358491 SERIE 1 28/12/2021 13:03:59

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131215047043472 28/12/2021 13:05:49



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 101,90

FEDERAL R\$ 30,83 ESTADUAL R\$ 71,06 FONTE: IBPT 410617

BT: 7 BG: 4 IQ: 2 EI: 3164885,769 EF: 3164917,730

CX: TURNO 1 MA OP: ALISSON V: 501

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 000010422323 PLACA: QPS-4529 KM: 77654

MEDIA ANTERIOR 12,2KM/L. ATUAL 11,8KM/L

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MS, CEP  
35400-000

PLACA: QPS-4529 (GOL)

KM: 77654

MEDIA ANTERIOR 12,2KM/L. ATUAL 11,8KM/L

TOTAL GERAL R\$ 229,25

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS  
NESTE DOCUMENTO FISCAL.  
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.



RDD DOS INCONFIDENTES, KM 76  
CACHOEIRA DO CAMPO

FONE: (31) 3553-1200

### REDE PEDROSA DE POSTOS

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa QPS4929 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços):

Nome da Firma: \_\_\_\_\_

*Julio Cesar Gori*

| PRODUTOS           | QUANT. | VALOR R\$ |
|--------------------|--------|-----------|
| Gasolina Comum     | 31,96  | 229,25    |
| Gasolina Aditivada |        |           |
| Óleo Diesel        |        |           |
| Alcool             |        | 11        |
| Lubrificantes      |        |           |
| TOTAL              |        | 229,25    |

Ouro Preto, 28/12/21

KM 77654

3634

QPS4929

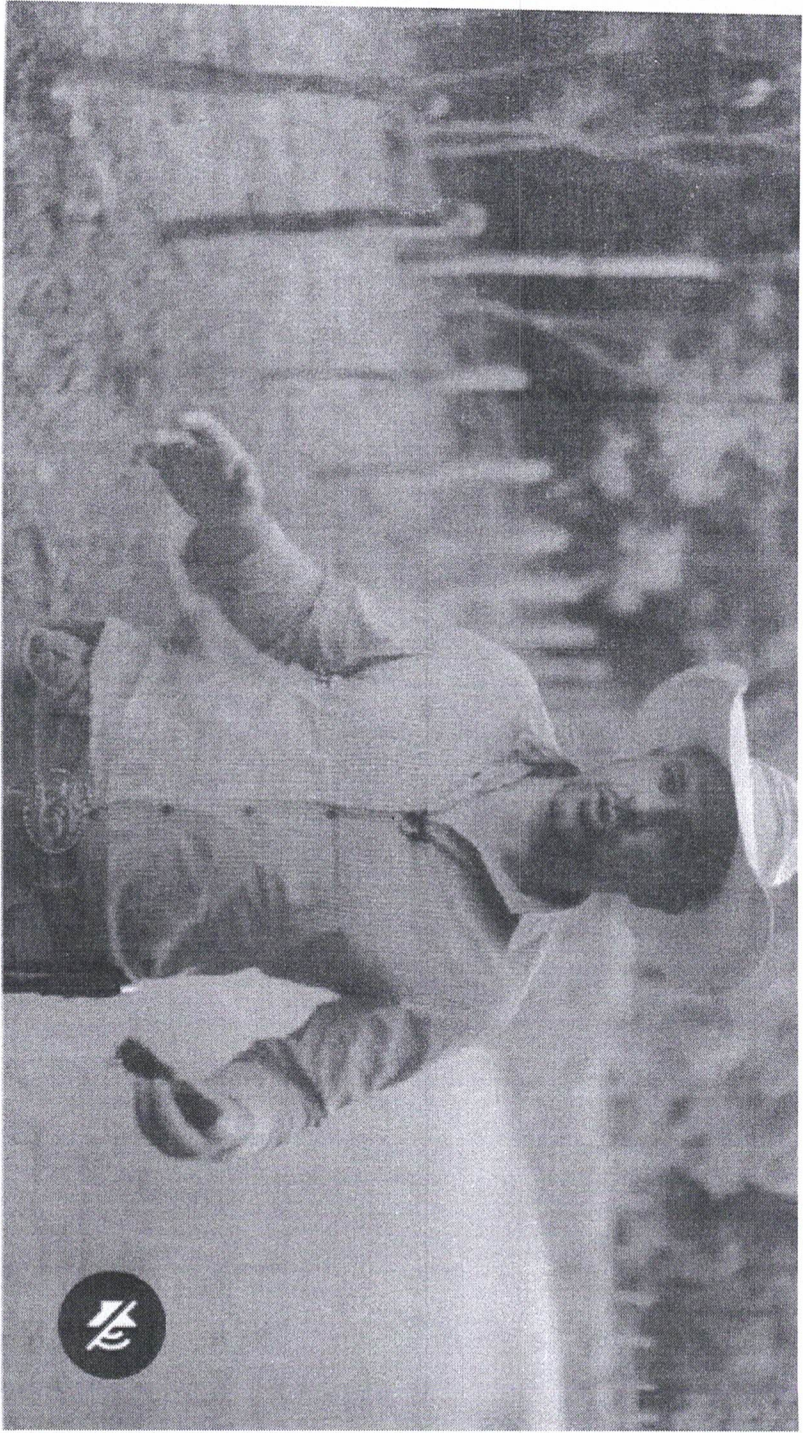
*Julio Cesar Gori*  
Carimbo e ass. autORIZADA

## Controle de deslocamentos veículo/Gabinete Vereador Júlio Gori

### Placa veículo QSP 4929

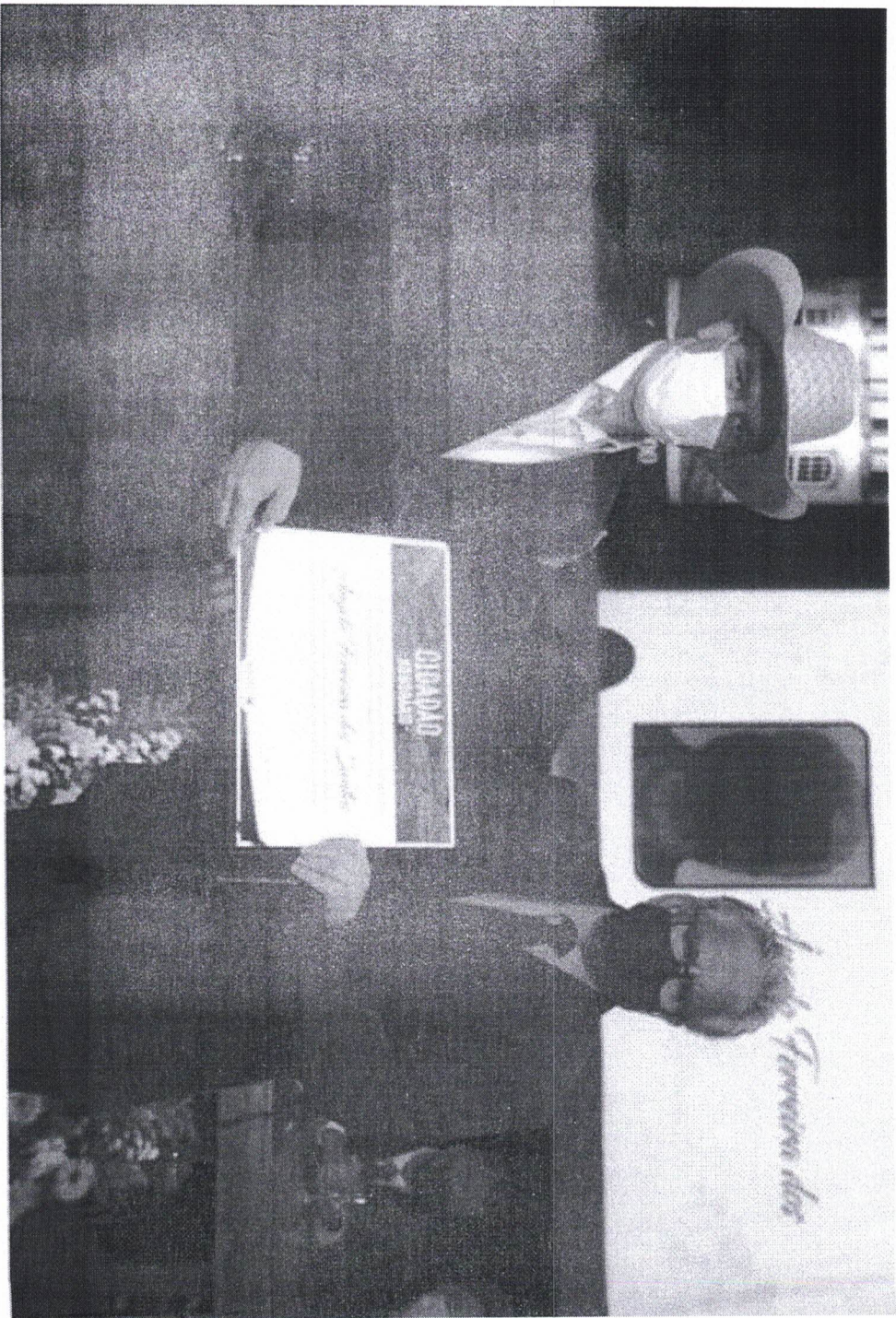
| Data       | Condutor/Passageiro       | Origem/Destino   | Finalidade  |
|------------|---------------------------|--|---|
| 01/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto  | Reuniões na CMOP44ª Audiência Pública: Inclusão de Profissionais da Área de Psicologia - Equipe Multidisciplinar - na Rede Municipal de Educação<br>Reunião interna com o Diretores de Departamentos e Chefes de Setores da Câmara Municipal de Ouro Preto. |
| 02/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto  | CMOP/37ª Reunião COMISSÕES E 83ª ROCMOP /ORDINÁRIA  |
| 03/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto, passando pelas comunidades de Maciel e Engenho D'Água | Atendendo solicitação moradores visando melhorias nas estradas vicinais.  |
| 04/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto  | Atendendo a solicitação dos municípios verificando a situação das estradas  |
| 06/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | Elaborar pauta para reunião ordinária   |
| 07/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | CMOP/38ª Reunião COMISSÕES E 84ª ROCMOP /ORDINÁRIA  |
| 08/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Amarantina                          | Atender demandas dos moradores/Participar de reunião dos moradores da Rua São Gonçalo junto a representantes da concessionaria Sameouro e da empresa responsável pelas obras  |
| 09/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | CMOP/39ª Reunião COMISSÕES E 85ª ROCMOP /ORDINÁRIA  |
| 10/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | Reunião CMOP entrega de moções de aplausos  |
| 11/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu e região.   | Visitando estradas vicinais   |
| 12/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu e região.   | Visitando estradas vicinais   |
| 13/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | Trabalhos no gabinete/preparação de pautas com a equipe.  |
| 14/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Pret                                      | CMOP/40ª Reunião COMISSÕES E 86ª ROCMOP /ORDINÁRIA  |
| 15/12/2121 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | 48ª Audiência Pública: Apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2021 (atendimento à Lei 501/2009)   |
| 16/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | Reunião extraordinária de Comissões e 87ª ROCMOP/ORDINÁRIA  |
| 17/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto                                     | Sessão solene CMOP/Cidadania Honorária, Medalha João Velloso...   |

|            |                           |  |  |
|------------|---------------------------|--|--|
| 17/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto | Sessão solene CMOP/Cidadania Honorária, Medalha João Velloso...  |
| 18/12/2021 | Júlio Gori                | São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto | Visitando estradas vicinais e o percurso de São Bartolomeu a Cachoeira do Campo verificando o início das obras |
| 20/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto                    | Gabinete parlamentar trabalhos internos.   |
| 21/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto                    | Gabinete parlamentar trabalhos internos  |
| 22/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto                    | Gabinete parlamentar trabalhos internos  |
| 23/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto                    | Gabinete parlamentar realização de relatórios internos.  |
| 26/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Chapéu do Sol e região.       | Atendendo solicitação das comunidades, verificando necessidades dos municípios                                 |
| 27/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto                    | Gabinete elaborando ofícios.   |
| 28/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto/Belo Horizonte     | Gabinete/ entrega de documentos na Delegacia especializada em invst. Fraudes.                                  |
| 29/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto/Mariana            | Gabinete/sec. Obras e em Marina/Motocar locadora de veículos.  |
| 30/12/2021 | Marcos Antônio/Júlio Gori | São Bartolomeu/Ouro Preto                    | Rua hum, n°942 Alto Beleza - Cachoeira do Campo/Gabinete/participação na live do jornal O Espeto.              |
|            |                           |  |  |
|            |                           |  |  |











Ouro Preto, 27 de dezembro de 2021.

À

Secretaria de Obras e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Prezados Senhores,


Venho por meio deste solicitar a pedido dos moradores do sub distrito de Chapéu do Sol, que seja realizada a capina e limpeza no adro da Capela, no entorno da mesma, bem como no campo de futebol da referida localidade.

Com a imunização da população através da vacinação contra a COVID-19, as comunidades estão aos poucos, voltando a realizar celebrações bem como atividades de lazer. No entanto, o adro da capela encontra-se tomado pelo mato e por sujeiras que se acumularam ao longo do tempo, necessitando de limpeza com a finalidade de permitir o retorno de atividades coletivas, como as missas na comunidade.

Em tempo, que essa mesma demanda possa ser estendida a outras tantas comunidades; sub distritos e distritos de nosso município, que estejam necessitando de capina e limpeza nos adros de igrejas e capelas e áreas de lazer afastando o risco do surgimento das pragas como: ratos, escorpiões, baratas e outros, possibilitando o acesso seguro, bem como a sensação de bem estar aos munícipes dessas localidades.

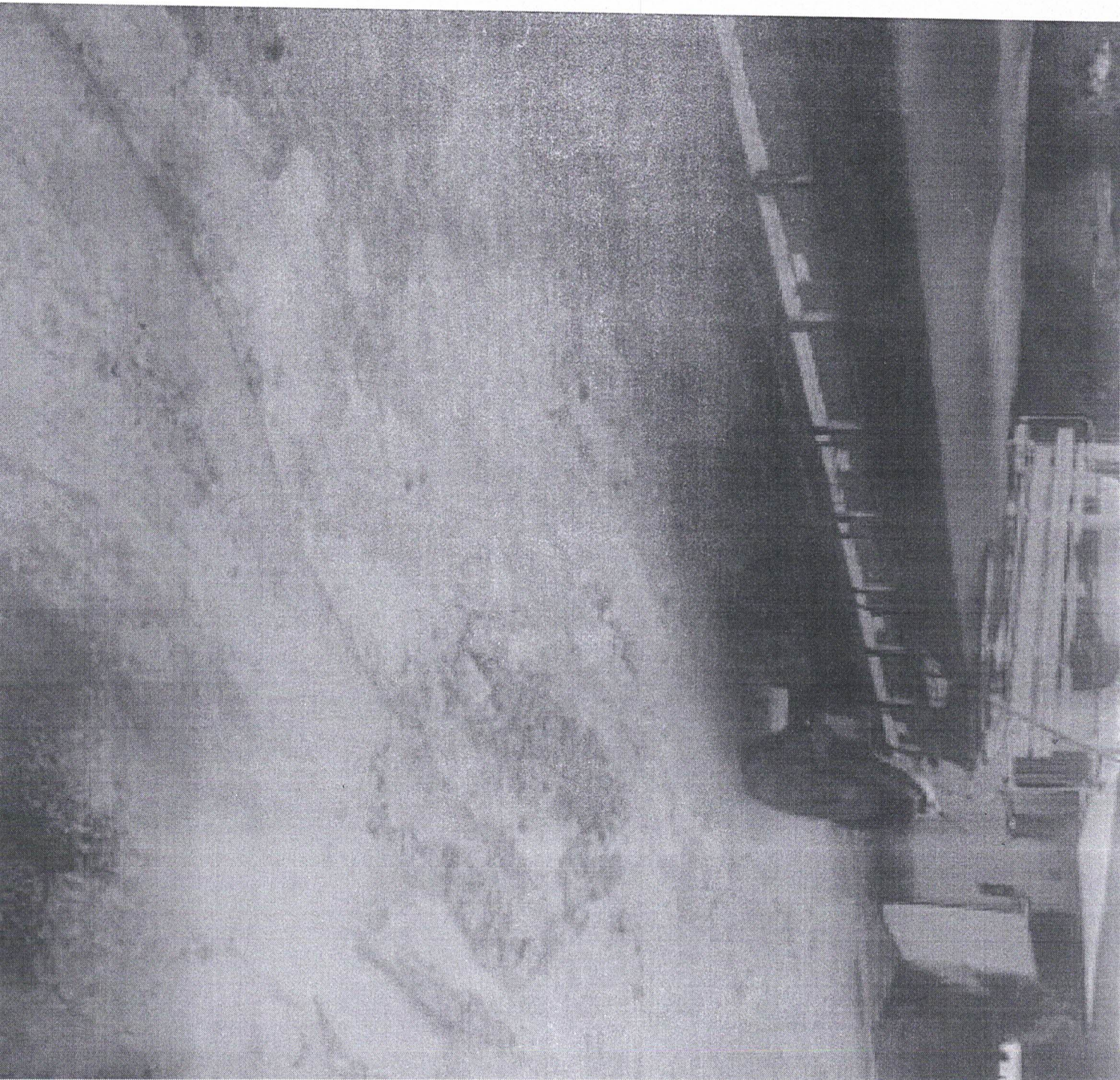
Sem mais para o momento desde já agradecemos toda a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
Júlio Gori  
Vereador  
GABINETE VEREADOR  
JÚLIO GORI  
OURO PRETO - MG

Recebi 29/12/21  
às 15:58  
Ceciane

3559-2918  
Rodrigo



1º RECOR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

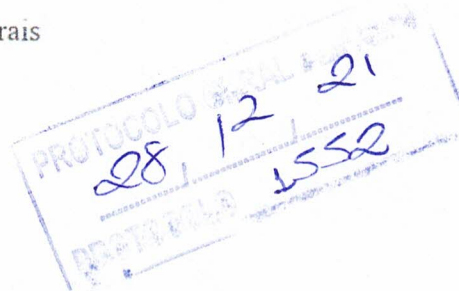
Ofício nº OF-SEC/21-12-780

Ouro Preto, 15 de dezembro de 2021

Departamento Estadual em Investigação de Fraudes do Estado de Minas Gerais

Assunto: **Solicitação Faz**


Senhor,



Encaminho a vossa senhoria cópia da representação nº 432/2021, do vereador Júlio Góri, aprovada na 86ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de dezembro, onde solicita instauração de investigação de processo licitatório.

No aguardo da resposta.

Atenciosamente.

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente